



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FAEF – 2021/1

CONSIDERANDO, que a monitoria visa despertar no aluno que apresenta rendimento acadêmico comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente ao docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Diretora Geral da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público aos acadêmicos do Curso de Medicina Veterinária que, no período de 17/02/2021 a 20/02/2021, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica, edição 2021/1, que se realizará segundo as seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 17/02/2021 a 20/02/2021.

1.2 As inscrições serão feitas pelo link: <https://forms.gle/TcDgcmwVSrRejdcB9>

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre alunos, professores e corpo técnico-científico;

2.2 Constituir-se elo entre professores e alunos, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências;

2.3 Possibilitar aos alunos de graduação as condições de ampliação do seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;

2.4 Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas, que permitam a interação dos alunos do programa com o corpo docente e discente da instituição;

2.5 Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas, por meio de envolvimento dos alunos na operacionalização destas ações, no cotidiano da Faculdade;



- 2.6 Apoiar o encarregado local pelo funcionamento e operacionalização dos ambientes de Salas de aula e laboratórios;
- 2.7 Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia, no meio discente;
- 2.8 Criar condições para a iniciação da prática da docência, por meio do estímulo à participação em atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias dessa atividade;
- 2.9 Propor formas de acompanhamento de alunos, em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.10 Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Auxiliar o professor responsável no setor de atividades de planejamento e acompanhamento do ensino e/ou iniciação científica;
- 3.2 Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
- 3.3 Atender, como apoio, a grupos de estudos e/ou alunos individualmente, para estudo dos conteúdos ministrados em sala de aula;
- 3.4 Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações da proposta de trabalho e que sejam pertinentes às atribuições do regime de monitoria;
- 3.5 Apresentar relatórios mensais ao professor, conforme prazos previamente estabelecidos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Participar, conforme solicitado pela Coordenação Acadêmica, de atividades vinculadas ao processo de seleção de acadêmicos, para o exercício da função de monitor;
- 4.2 Elaborar, junto com o monitor, a proposta de trabalho com duração de um período;
- 4.3 Orientar e/ou assistir o acadêmico-monitor, durante a preparação e/ou realização de atividades específicas definidas na proposta de trabalho;



- 4.4 Reunir-se, periodicamente, com a Coordenação de Curso e com os monitores sob sua responsabilidade, para discutir e avaliar as atividades exercidas na monitoria;
- 4.5 Identificar eventuais equívocos na execução da proposta de trabalho e propor medidas corretivas;
- 4.6 Controlar a frequência do monitor, observando sua assiduidade e pontualidade e, conforme necessário, comunicar à Coordenação de Curso;
- 4.7 Responsabilizar-se, perante a FAEF, pela atuação do monitor, durante o desenvolvimento das atividades;
- 4.8 Avaliar, constantemente, o acadêmico-monitor utilizando-se dos instrumentos próprios do programa de monitoria.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- 5.1 Estar regularmente matriculado junto a IES e não apresentar nenhuma pendência de ordem acadêmica e/ou administrativa;
- 5.2 Estar cursando ou já ter cumprido a disciplina de interesse.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 6.1 Aprovação no Processo Seletivo de Monitoria;
- 6.2 Não possuir, na data de sua designação, nenhuma pendência de ordem acadêmica e/ou administrativa.

7. DAS ATIVIDADES QUE NÃO SÃO DEVER DO MONITOR

- 7.1 Substituir docentes na regência de aulas teóricas e/ou práticas, independente da presença do professor responsável pela disciplina e/ou professor orientador;
- 7.2 Corrigir avaliações, exercícios ou realizar quaisquer outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico;
- 7.3 Exercer tarefas administrativas ou quaisquer outras atividades que não estejam previstas no plano de trabalho da monitoria;



8. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA MONITORIA

8.1 A carga horária de monitoria para o período letivo 2021/1 será a mesma conferida à disciplina.

8.2 Cada acadêmico somente pode ser monitor de uma única disciplina, por vez.

8.3 O horário do exercício da Monitoria não deverá coincidir com o horário escolar do discente-monitor, qualquer que seja o nível do curso ao qual esteja vinculado (graduação e/ou pós-graduação).

8.4 A participação no programa de monitoria não se caracteriza como vínculo empregatício com a IES ou com sua Mantenedora.

8.5 A monitoria terá validade de um semestre.

9. DOS BENEFÍCIOS DA MONITORIA

9.1 Certificado de sua participação no programa, constando o número de horas efetivamente prestadas e o nome da disciplina na qual exerceu a função de monitor. O documento será assinado pela Secretária Geral da IES.

9.2 O certificado de monitoria, expedido pela Secretaria Acadêmica, será considerado como título, por ocasião de seleção para docentes, pela Instituição.

9.3 A monitoria é considerada como atividade complementar, conforme o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Medicina Veterinária.

10. DAS VAGAS

- Anatomia veterinária (4)
- Citologia e histologia (4)
- Parasitologia (4)
- Microbiologia e imunologia (2)
- Farmacologia (2)
- Fisiologia (2)
- Melhoramento animal (2)
- Laboratório clínico (2)
- Diagnostico por imagem (4)



- Patologia veterinária (2)
- Semiologia (2)
- Técnica cirúrgica e Anestesiologia (4)
- Clínica médica de grandes animais (2)
- Clínica cirúrgica de grandes animais (2)
- Clínica médica de pequenos animais (2)
- Clínica cirúrgica de pequenos animais (2)
- Zootecnia (2)
- Bromatologia e nutrição animal (2)
- Higiene e inspeção (2)
- Tecnologia de produtos de origem animal (2)
- Reprodução animal (2)
- Obstetrícia de pequenos e grandes animais (4)
- Enfermidades Infeciosas (2)
- Enfermidades parasitárias (2)
- Clínica das intoxicações (2)
- Animais silvestres e Ornitopatologia (2)

11. DA SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, designada pela Diretora Geral e composta pela Coordenação do curso de Medicina Veterinária, Secretaria Acadêmica e Professores.

11.2 A seleção será constituída de uma fase, que constará de análise de currículo (histórico escolar). Onde o aluno deverá protocolar na secretaria. Lembrando que no currículo deverá constar o período em que o aluno estiver matriculado.

11.3 A classificação levará em consideração o somatório da nota obtida na avaliação. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem, desempate:

1º) candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico;



2º) entrevista com docente da disciplina.

13. DO RESULTADO

13.1 O resultado final será divulgado nos murais da Faculdade, a partir do dia 23/02/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O monitor será excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, sob avaliação do professor orientador e da Coordenação do curso.

14.2 No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso, para o cumprimento das suas atividades.

14.3 Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo.

14.4 A inscrição do candidato presume seu conhecimento e aceitação, na íntegra, deste Edital.

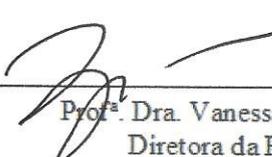
14.5 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Direção Geral da IES.

14.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Garça, 16 de Fevereiro de 2021.


Prof. Me. Anelize de S. T. Santana
Coordenadora do Curso de
Medicina Veterinária - FAEF
RG: 46.232.643-3

Prof. Me. Anelize de S. Trecenti Santana
Coordenadora do Curso de Medicina
Veterinária da FAEF


Prof. Dra. Vanessa Zappa
Diretora da FAEF